Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 018/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato no. 2612001/2023FMS

Ref. Processo nº. CARONA Nº 005-2023FMS

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1808001/2023 - PE-SRP/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-2007001/SRP -PE-PMSAT, PARA FORNECIEMNTO DE MEDICAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e P R S DE CASTRO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titula e fiscal suplente.
 - a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
 - b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49..
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 26 de Dezembro de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO